

11 de agosto de 2026
Edição 309



20 anos Lei Maria da Penha

36% de sua vida foi dedicada à busca por justiça.

A trajetória de Maria da Penha Maia Fernandes transformou uma experiência de violência em um dos maiores marcos da proteção dos direitos das mulheres no Brasil. Em 7 de agosto de 2006, a promulgação da Lei nº 11.340 consolidou esse avanço e reforçou que a violência doméstica e familiar deve ser enfrentada por toda a sociedade. Em 2026, ao completar 20 anos, a Lei Maria da Penha permanece como símbolo de proteção, conscientização e combate à impunidade.

Mais do que ampliar a punição aos agressores, a legislação deu voz a situações que por muito tempo permaneceram invisíveis. Ao reconhecer as violências

física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, contribuiu para fortalecer a rede de proteção às mulheres e promover uma mudança cultural baseada no respeito, na igualdade e na garantia de direitos.

Nestes **20 anos**, a legislação evoluiu para fechar o cerco contra a impunidade:

2006	2018	2021	2023	2025
Lei nº 11.340	Lei nº 13.641	Lei nº 14.188	Leis nº 14.550 e 14.541	Lei nº 15.125
Criação da Lei Maria da Penha e das medidas protetivas de urgência.	Descumprimento de medida protetiva passa a ser considerado crime.	Violência psicológica é oficialmente incluída no Código Penal.	Ampliação do acesso às medidas protetivas e fortalecimento das Delegacias da Mulher.	Implementação do monitoramento eletrônico de agressores.

Apesar dos avanços conquistados ao longo das últimas duas décadas, a violência contra a mulher continua exigindo atenção e resposta imediata. Dados do DataSenado apontam que mais de **3,7 milhões de brasileiras** sofreram algum tipo de violência no último ano, sendo que em mais de **70%** das agressões ocorreram na presença dos filhos. Por trás desses números estão histórias, trajetórias e vidas que, muitas vezes, chegam diariamente aos nossos serviços de saúde.



Em uma instituição em que mais de **75%** da força de trabalho é feminina, o enfrentamento à violência contra a mulher é um compromisso institucional e humano. Para muitas vítimas, os serviços de saúde são um dos poucos espaços seguros para buscar ajuda. Por isso, cada atendimento, seja em consultas, urgências ou maternidades, representa uma oportunidade de identificar sinais de violência, acolher com sensibilidade, registrar corretamente as informações e realizar os encaminhamentos necessários à rede de proteção.



Nos serviços de saúde, o papel dos profissionais vai além da assistência clínica. Diante de suspeitas ou da confirmação de violência contra a mulher, é fundamental oferecer acolhimento seguro e humanizado, registrar as informações em prontuário e cumprir as determinações legais.

A **Lei nº 10.778/2003** estabelece a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher atendidos nos serviços de saúde, contribuindo para o monitoramento do problema e o fortalecimento das políticas públicas. Complementarmente, a **Lei nº 13.931/2019** determina que situações com indícios ou confirmação de violência também sejam comunicadas à autoridade policial em até 24 horas. O cumprimento dessas medidas é uma responsabilidade legal dos serviços de saúde e deve ocorrer conforme os protocolos institucionais, assegurando o sigilo, a dignidade e a segurança da mulher durante todo o atendimento.



Desde 2021, a SPDM por meio do Comitê de Inclusão e Diversidade integra a campanha internacional dos **16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas**. Todos os anos, entre novembro e dezembro, a Instituição realiza ações, como as rodas de conversa e palestras com especialistas, com objetivo de sensibilizar e capacitar equipes de atendimentos e colaboradoras em relação ao tema. Não se trata de um evento

passageiro no calendário, mas de uma estrutura contínua de suporte e proteção aos colaboradores no geral, equipes e à comunidade atendida.

A Lei Maria da Penha representa um importante instrumento de proteção, mas sua efetividade se fortalece no cotidiano. Reconhecer situações de violência, oferecer apoio, ampliar espaços seguros e incentivar o acesso à rede de proteção são atitudes essenciais para interromper ciclos de agressão e preservar vidas.

A coragem de uma mulher inspirou uma transformação nacional. O compromisso de cada um de nós ajuda a torná-la efetiva todos os dias.

Em caso de violência contra a mulher, procure ajuda. Ligue 180



Ao completar duas décadas, a Lei Maria da Penha reforça que o combate à violência contra a mulher é indispensável para uma sociedade justa, conectando a atuação da SPDM diretamente ao **ODS 5 (Igualdade de Gênero)** da Agenda 2030 da ONU. Com uma força de trabalho predominantemente feminina e presença marcante na linha de frente da saúde, a instituição assume o compromisso diário de transformar suas unidades em espaços seguros de escuta, acolhimento e encaminhamento responsável à rede de proteção.

Fontes: Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 10.778/2003 (Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher); Lei nº 13.641/2018; Lei nº 13.931/2019; Lei nº 14.188/2021; Leis nº 14.541/2023 e nº 14.550/2023; Lei nº 15.125/2025; Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2025 (DataSenado/Observatório da Mulher contra a Violência); Presidência da República; Senado Federal. [www12.senado.leg.br], [www12.senado.leg.br], [planalto.gov.br], [legislacao...cia.gov.br]